

LEI MUNICIPAL Nº. 5.139, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 4.322/2012 por não atendimento aos requisitos da legalidade e interesse público, bem como aos fundamentos da sentença judicial oriunda do processo nº. 1001734-29.2021.8.26.0326 da 2ª Vara Cível da Comarca de Lucélia/SP.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 01.08.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº. 4.322/2012.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO